



PROCESSO Nº 50525.003811/2016-97

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016

CONTRATO Nº 036/2016

TERCEIRO
TERMO DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO
Nº 036/2016,
PRESTAÇÃO DE
CONDUÇÃO DE
VEÍCULOS
(MOTORISTA),
QUE CELEBRAM
ENTRE SI A
AGÊNCIA
NACIONAL DE
TRANSPORTES
TERRESTRES E A
EMPRESA
FUTURA
SERVIÇOS
PROFISSIONAIS
ADMINISTRATIVOS
EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 03, Lote 10, Polo 8, Projeto Orla, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representado por seu Superintendente de Gestão, senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito à repactuação na cláusula Sexta do Contrato e resguardado pela Cláusula Terceira do Segundo Termo Aditivo, resolve apostilar o Contrato nº. 036/2016, celebrado com a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.234.467/0001-82, sediada na Rua Isac Meyer nº 125, Bairro Aldeota – Cep: 60.160-200, em Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Apostilamento a repactuação do valor do Contrato nº 036/2016, conforme a seguir:

1.1. A partir de 16 de dezembro de 2018: no percentual de 0,0212% em relação aos valores atuais do contrato, relativo aos custos com a repactuação do insumo “uniforme” para o posto de Transporte/ Teresina-PI.

1.2. A partir de 1º de janeiro de 2019: no percentual de 2,4919% em relação aos valores atuais do contrato, relativo aos custos com a repactuação de mão de obra do posto de Transporte/ Teresina-PI.

1.3. A partir de 10 de janeiro de 2019: no percentual de 2,7975% em relação aos valores atuais do contrato, relativo aos custos com a repactuação do insumo “auxílio transporte” do posto de Transporte/ Teresina-PI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme a seguir:

2.1.1. O valor mensal de R\$ 4.019,12 (quatro mil, dezenove reais e doze centavos), e o valor global R\$ R\$ 48.229,44 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 16 de dezembro de 2018;

2.1.2. O valor mensal de R\$ 4.118,40 (quatro mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos) e o valor global R\$ 49.420,80 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos), a partir de 1º de janeiro de 2019;

2.1.3. O valor mensal de R\$ 4.130,68 (quatro mil, cento e trinta reais e sessenta e oito centavos) e o valor global para **R\$ 49.568,16** (quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), a partir de 10 de janeiro de 2019.

A PARTIR DE 16 DE DEZEMBRO DE 2018- REAJUSTE INSUMO “UNIFORME”			
Descrição dos Postos	Quantidade	Valor Aceito	
		Unitário	Mensal
	A	F	G=(AxF)
TRANSPORTE- TERESINA/PI- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	2.946,80	2.946,80
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	2	16,68	33,36
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	2	22,23	44,46
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (COM ADICIONAL NOTURNO)	4	18,90	75,60
DIÁRIAS	7	109,62	767,34
DESPESAS EVENTUAIS- GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	151,56	151,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			1.072,32
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			4.019,12
Valor Total Anual			48.229,44
Variação % (s/valor atual)			0,0212%
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 - REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA			
Descrição dos Postos	Quantidade	Valor Aceito	
		Unitário	Mensal
	A	F	G=(AxF)
TRANSPORTE- TERESINA/PI- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	3.040,80	3.040,80
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	2	17,25	34,50
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	2	23,00	46,00
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (COM ADICIONAL NOTURNO)	4	19,55	78,20
DIÁRIAS	7	109,62	767,34
DESPESAS EVENTUAIS- GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	151,56	151,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			1.77,60
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			4.118,40
Valor Total Anual			49.420,80
Variação % (s/valor atual)			2,4919%
A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2019 – REPACTUAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE			
Descrição dos Postos	Quantidade	Valor Aceito	
		Unitário	Mensal

	A	F	G=(AxF)
TRANSPORTE- TERESINA/PI- VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS	1	3.053,08	3.053,08
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (SEG/SAB)	2	17,25	34,50
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (DOM/ FERIADOS)	2	23,00	46,00
DESPESAS EVENTUAIS- HORAS EXTRAS (COM ADICIONAL NOTURNO)	4	19,55	78,20
DIÁRIAS	7	109,62	767,34
DESPESAS EVENTUAIS- GASTOS COM DESLOCAMENTO (PASSAGENS)	1	151,56	151,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS			1.077,60
VALOR REGULAR DOS SERVIÇOS + DESPESAS EVENTUAIS			4.130,68
Valor Total Anual			49.568,16
Varição % (s/valor atual)			2,7975%

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 2.675,87 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339092- 339037, PTRES 139531 e Fonte de Recurso 0174039282:

2.2.1. R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), referente ao período de 16 de dezembro a 31 de dezembro de 2018;

2.2.2. R\$ 30,04 (trinta reais e quatro centavos), para o período de 1º de janeiro de 2019 a 09 de janeiro de 2019;

2.2.3. R\$ 1.315,20 (um mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos), para o período de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2019;

2.2.4. R\$ 1.330,19 (um mil, trezentos e trinta reais e dezenove centavos) para o período de 1º de janeiro a 25 de dezembro de 2020.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ **R\$ 2.675,87** (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE000170 e reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800006- URCE.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA - DEPÓSITO VINCULADA- BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados na tabela abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019- REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 112,23
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 163,03
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 67,37
Subtotal	R\$ 342,63
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 105,36
Total	R\$ 447,99

2.6. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de **R\$ 2.478,40** (dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA -DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 13/12/2019, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2248095** e o código CRC **26136BD8**.